

Projeto de Lei N° \_\_\_\_\_ /2019

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.”*

**Gilberto Orlando Dorigon**, Prefeito Municipal de Angelina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município de Angelina, que a Câmara Municipal de Angelina, Estado de Santa Catarina, e ele sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA – Caixa Econômica Federal, até o montante/valor de R\$ 1.580.000,00 (*um milhão, quinhentos e oitenta mil reais*), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, que serão destinados à aquisição de máquinas/veículos/equipamentos para manutenção rodoviária/coleta de lixo e veículos para o transporte escolar, observada a legislação, em especial as disposições da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, dos Impostos de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, até o limite suficiente para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelina, 28 de agosto de 2019.

**Gilberto Orlando Dorigon**  
Prefeito Municipal